

RESOLUÇÃO N.º 014/2023 - SETR

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023-SETR (protocolo nº 20.352.110-3).

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, QUALI-FICAÇÃO E RENDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, III, da Lei n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 03, de Janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 064, de 05 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ PAULO RIBEIRO, RG nº 7.965.952-5, para atuar como Gestor, e LIZA MARIE FORTES, RG nº 8.644.838-0, para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2023-SETR, objeto do protocolo nº 19.336.341-5/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Kevin Luan Bossa

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

39459/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR – PE Nº 1428/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1467/2023 – PROTOCOLO Nº 20.085.623-6 Partes: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda e ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS. Objeto: Serviços continuados de Assistente Administrativo. Vigência: 12/04/2023 a 11/04/2024. Valor: R\$ 86.918,64 (oitenta e seis mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 06300.6302.04.122.42.6233, Elemento de Despesa: 3390.4000, Subelemento: 3979, Fonte: 100.

Despacho de Autorizo nº 261/2023 - SETR: 12/04/2023

Curitiba,12 de Abril de 2023.

Kevin Luan Bossa

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

39680/2023

Secretaria do Turismo

O Secretário de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual nº 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023; Considerando que o Art. 5º do Decreto Estadual nº 7.304, de 13 de abril de 2021 determina que os órgãos e entidades deverão designar um agente público, com conhecimento das funcionalidades do Sistema eProtocolo, para atuar como Gestor de Acesso:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar EVERTON GUSTAVO FERREIRA, RG. n.º 7.796.521-0/PR para exercer a função de Gestor de Acesso do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo no âmbito da Secretária de Estado do Turismo – SETU; Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

39619/2023

Autarquias

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR PORTARIA Nº 111, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se trata o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando a publicação do Decreto Estadual 7304/2021, que aprovou o regulamento do Sistema Integrado de Documentos – e-Protocolo e considerando a necessidade de atendimento das diretrizes emanadas no art. 5º, que determina designação de agente público com conhecimento das funcionalidades do Sistema, resolve: Art. 1º Designar os servidores LUCAS DANIEL

SZEMSYK MARINHO, RG Nº 9.440.855-5/PR e ERIKA NISHIKAWA, RG Nº 7.140.201-0/PR, para responderem como Gestores de Acesso do Sistema E-Protocolo no âmbito da Adapar, cabendo-lhe as seguintes atribuições: I - A parametrização dos perfis de cada usuário; II - Controle e autorização de acessos; III - Liberação de funcionalidades do Sistema necessárias ao adequado e pleno exercício das funções atribuídas aos agentes das respectivas unidades da Adapar; IV - Exercer a intermediação entre a Adapar e a Seap nos assuntos relacionados ao Sistema E-Protocolo. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 221, de 06 de agosto de 2021. Registre-se. Publique-se. OTAMIR CESAR MARTINS. Diretor

39/85/202

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Japar-Emater

PORTARIA Nº 053/2023

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 18.472.145-7, manifesto no processo nº 18.645.501-0,

RESOLVE

Art.1º ENCERRAR, sem imputação de responsabilidades, o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 035/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11381, de 17 de março de 2023, com determinação de arquivamento.

Art.2º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Art.3º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Recursos Humanos faça a comunicação deste encerramento e arquivamento do Processo Sindicante aos interessados, incluso a Comissão Sindicante.

> Registre-se e Publique-se. Curitiba, 18 de abril de 2023 (assinado Digitalmente) Natalino Avance de Souza Diretor-Presidente IDR-Paraná

> > 39419/2023

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual n.º 16.595, de 26/10/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos empregados admitidos* e demitidos durante o mês de março de 2023.

EXONERADOS				
Matr.	Nome	Cargo	Data	Tipo de contrato
1470	Nelson Luis Milani Neiva de Lima	Engenheiro II	06/03/2023	Empregado CLT
379	Renato Antonio Silani	Analista Administrativo Jr.	09/03/2023	Empregado CLT
1478	Ivone Maria Luchini	Agente Administrativo II	21/03/2023	Empregado CLT

*Não houve nomeações neste período.

Curitiba, 17 de abril de 2023.

Paulo de Castro Campos Diretor Administrativo-Financeiro Jorge Luiz Lange Diretor-Presidente

39228/2023

O Diretor Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Estadual n.º 16.595, de 26/10/2010, resolve:

TORNAR PÚBLICA: A relação dos colaboradores comissionados nomeados* e exonerados durante o mês de março de 2023.